



CE). - **Apelado** : FRANCISCO VINÍCIUS MAGALHÃES APRÍGIO DA SILVA. - REPR. LEGAL: ANA VALÉRIA MAGALHÃES MENDES. - ADVOGADO: FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA (OAB: 9073/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0183750-96.2019.8.06.0001** - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - **Apelante** : MARIA CELINA VIANA BARROS. - ADVOGADO: LÚCIO MARTINS BORGES FILHO (OAB: 22676/CE). - ADVOGADA: KARINNE COSTA BARROS MARTINS BORGES (OAB: 35478/CE). - **Apelado**: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007842-19.2016.8.06.0134** - NOVO ORIENTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. - **Apelante** : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - **Apelada** : ANTÔNIA HELENA FRANÇA LOPES. - ADVOGADA: ANTONIA NAIANA DE SOUSA OLIVEIRA TORRES (OAB: 313660/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.6 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0114634-71.2017.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - **Agravante** : CONSTRUTORA JOSÉ COELHO LTDA. - ADVOGADO: DARLAN PINHEIRO COELHO (OAB: 25254/CE). - **Agravado** : LAURINDO ALVES TEIXEIRA NETO. - ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO (OAB: 3061/RN). - ADVOGADO: CARLOS SAMUEL DE GOIS ARAÚJO (OAB: 29852/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0850159-78.2014.8.06.0001** - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - **Apelante** : AIF-COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.-ME. - ADVOGADO: WLADIMIR ALBUQUERQUE D'ALVA (OAB: 17437/CE). - **Apelado** : IGOR QUEIROZ BARROSO. - ADVOGADA: SELEDON DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB: 25614/CE). - ADVOGADO: EUGÊNIO DUARTE VASQUES (OAB: 16040/CE). - ADVOGADA: MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (OAB: 18624/CE). - ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE). - ADVOGADO: MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE). - ADVOGADA: OLGA PAIVA BEZERRA (OAB: 33397/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0858711-32.2014.8.06.0001** - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - **Apelante** : AIF-COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ME. - ADVOGADO: WLADIMIR ALBUQUERQUE D'ALVA (OAB: 17437/CE). - **Apelado** : IGOR QUEIROZ BARROSO. - ADVOGADA: SELEDON DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB: 25614/CE). - ADVOGADO: EUGÊNIO DUARTE VASQUES (OAB: 16040/CE). - ADVOGADA: MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (OAB: 18624/CE). - ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE). - ADVOGADO: MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE). - ADVOGADA: OLGA PAIVA BEZERRA (OAB: 33397/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006699-61.2017.8.06.0036** - ARACOIABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. - **Apte/Apdo** : MARIA ALAIDE ALVES DA SILVA. - ADVOGADO: JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA (OAB: 35914/CE). - **Apte/Apdo** : BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135569-06.2015.8.06.0001** - FORTALEZA/1ª VARA DE SUCESSÕES. - **Apelante** : MARIA DE LOURDES FERREIRA GUACHALLA. - ADVOGADO: JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO (OAB: 1094/CE). - **Apelada** : C. M. B. N.. - ADVOGADO: SILAS OLIVEIRA CAVALCANTE (OAB: 25763/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0114932-29.2018.8.06.0001** - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - **Apelante** : C. C. S. DE A.. - ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE). - ADVOGADO: DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE). - ADVOGADO: DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE). - **Apelado** : P. E. E. C. DO B. LTDA. - ADVOGADO: RAFAEL MEDEIROS MIMICA (OAB: 207709/SP). - ADVOGADO: LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009252-69.2014.8.06.0171** - TAUÁ/2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ. - **Apelante** : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - **Apelada** : VÂNIA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO. - **Apelado** : FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE ARAÚJO. - REPR. LEGAL: VÂNIA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO. - ADVOGADO: ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA (OAB: 16297/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **5 – DIVERSOS**: nada houve – **6 – CONCLUSÃO**: Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 14/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 14ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 13, de 28 (vinte e oito) de abril de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exmo. Sr. Dr. JOÃO EDUARDO CORTEZ. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS**: – **1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050342-85.2020.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA**. - **Apte/Apdo**: MARIA DO CARMO DE ARAÚJO PINHEIRO. - **Apte/Apdo**: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento**: “Dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Em face ao exposto: 1) conheço e nego provimento ao recurso da instituição financeira; 2) conheço e dou parcial provimento ao recurso da parte autora para fixar que os juros de mora sobre o quantum arbitrado a título de reparação do dano moral devem incidir a partir do evento danoso (súmula 54 do STJ)”. Em seguida, de forma provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, acompanhou a e. Relatora. Por fim, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – **1.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050237-11.2020.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA**. - **Apte/Apdo**: ANTONIO AUREDO DE SOUSA. - **Apte/Apdo**: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento**: “Dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra.



Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Em face ao exposto: 1) conheço e nego provimento ao recurso da instituição financeira; 2) conheço e dou parcial provimento ao recurso da parte autora para fixar que os juros de mora sobre o quantum arbitrado a título de reparação do dano moral devem incidir a partir do evento danoso (súmula 54 do STJ)”. Em seguida, de forma provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, acompanhou a e. Relatora. Por fim, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – 1.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008535-22.2019.8.06.0126 - MOMBANÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBANÇA. - Apte/Apdo: ANTONIA LIDIANA DA SILVA PEREIRA. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** □gDando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Em face ao exposto: 1) conheço e nego provimento ao recurso da instituição financeira; 2) conheço e dou parcial provimento ao recurso da parte autora para fixar que os juros de mora sobre o quantum arbitrado a título de reparação do dano moral devem incidir a partir do evento danoso (súmula 54 do STJ)”. Em seguida, de forma provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, acompanhou a e. Relatora. Por fim, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – 1.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009298-23.2019.8.06.0126 - MOMBANÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBANÇA. - Apte/Apdo: MARIA DUARTE DOS SANTOS. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “Dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Em face ao exposto: 1) conheço e nego provimento ao recurso da instituição financeira; 2) conheço e dou parcial provimento ao recurso da parte autora para: (i) fixar que os juros de mora sobre o quantum arbitrado a título de reparação do dano moral devem incidir a partir do evento danoso (súmula 54 do STJ); (ii) determinar a aplicação do INPC para a correção monetária dos danos materiais e morais suportados pelo demandante”. Em seguida, de forma provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, acompanhou a e. Relatora. Por fim, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – 1.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008225-16.2019.8.06.0126 - MOMBANÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBANÇA. - Apte/Apdo: FRANCISCA ALVES PEREIRA. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** □gDando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Em face ao exposto: 1) conheço e nego provimento ao recurso da instituição financeira; 2) conheço e dou parcial provimento ao recurso da parte autora para: (i) fixar que os juros de mora sobre o quantum arbitrado a título de reparação do dano moral devem incidir a partir do evento danoso (súmula 54 do STJ); (ii) determinar a aplicação do INPC para a correção monetária dos danos materiais e morais suportados pelo demandante”. Em seguida, de forma provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, acompanhou a e. Relatora. Por fim, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – 1.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100048-29.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Apelante: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - Apelado: ADELINO MARTINS DA CUNHA JUNIOR. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111060-06.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Apelante: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. - Apelante: MONTBLANC RESIDENCE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Apelado: ANTÔNIO GILSON ARAGÃO DE CARVALHO. - Apelada: JANETE MOURÃO CARVALHO. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0183750-96.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Apelante: MARIA CELINA VIANA BARROS. - Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007842-19.2016.8.06.0134 - NOVO ORIENTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelada: ANTÔNIA HELENA FRANÇA LOPES. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, mas negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631989-69.2019.8.06.0000 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Agravante: ANTONIO IGOR DE CARVALHO QUARIGUASI. - REPR. LEGAL: REBEKA VIVIANE CARVALHO PEREIRA. - Agravado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Dando prosseguimento ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, o qual encontrava-se com vista dos autos, acompanhou integralmente a e. Relatora, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000277-39.2018.8.06.0035 - ARACATI/1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. - Apelante: ELENI LIMA DA COSTA GUEDES. - Apelado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Dando prosseguimento ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, o qual encontrava-se com vista dos autos, acompanhou integralmente a e. Relatora, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº



497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.12 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191623-60.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL.** - Apte/Apdo: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Apte/Apdo: HEYDER ANTÔNIO LOPES FREIRE. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Dando prosseguimento ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, o qual encontrava-se com vista dos autos, de forma oral voto no sentido de: “Divirjo de Vossa Excelência (relatora) para julgar improcedente ambos os recursos, e consequentemente retirar o dano moral”. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, manteve seu posicionamento no sentido de acompanhar a e. Relatora (certidão de fls. 390). Por fim, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – relatora, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso.□h – 1.13 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134989-05.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA DE FAMÍLIA.** - Apte/Apdo: N. M. M.. - REPR. LEGAL: NATHÁLIA MAGALHÃES ALVES. - Apte/Apdo: T. Y. M. R. DE L.. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação interposto por NICOLAS MAGALHÃES MELO, para lhe dar parcial provimento. e, por conseguinte, conhecer e negar provimento ao recurso interposto por TÁCITO YURI MELO RAMOS DE LIMA, tudo nos termos do voto da eminente Relatora.□h – 1.14 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157574-17.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL.** - Apelante: ANDRE XIMENES SARAIVA. - Apelado: CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.. - Apelado: AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - Apelado: ITAÚ UNIBANCO S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Ana Floripe Rodrigues Moreira (OAB/CE nº 20684), bem como a Dra. Dayanne Almeida de Jesus (OAB/BA nº 51245), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” O Exmo. Sr. Dr. JOÃO EDUARDO CORTEZ, Procurador de Justiça, solicitou que fosse encaminhado cópias do processo à Procuradoria Geral de Justiça, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, submeteu votação ao colegiado, o que fora deferido por unanimidade□h. - 1.15 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023033-22.2018.8.06.0171 - TAUÁ/3ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ.** - Apelante: MICHEL RIBEIRO DA SILVA. - Apelante: GABRIEL RIBEIRO DA SILVA. - REPR. LEGAL: ANTÔNIA EROTIDES ALVES DA SILVA. - Apelante: ANTÔNIA EROTIDES ALVES DA SILVA. - Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.16 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636875-77.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL.** - Agravante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - Agravado: DOM LUIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar parcial provimento, confirmando a tutela recursal para diminuir a multa cominada, na decisão de fls. 170/176 – SAJ 1º Grau, para o valor de R\$1.000,00 (mil reais) por dia, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.17 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144352-16.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL.** - Apelante: UNIQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - Apelado: BRUNO FELIPE SILVA MONTAGNOLI. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, mas negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.18 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008388-93.2019.8.06.0126 - MOMBACA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA.** - Apelante: MARIA ALVES DA SILVA. - Apelado: BANCO PAN S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.19 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633101-39.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL.** - Agravante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Agravada: JULIANA ALBUQUERQUE TAVORA TEXEIRA. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.20 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0148223-25.2015.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL.** - Agravante: JOSÉ EDMILSON DA COSTA. - Agravado: MAPFRE SEGURADORA S/A. - Agravado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.- Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “Após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, apresentou o seguinte posicionamento: “Por tais razões, conheço do recurso para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão monocrática ora vergastada.” Em seguida, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, votou de forma oral na seguinte forma: “Divirjo de Vossa Excelência no sentido de cassar a sentença, anular os atos processuais a partir deste requerimento que o Juiz deverá se pronunciar”. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, votou acompanhando integralmente o voto divergente apresentado pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento suspenso□h. – 1.21 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014601-44.2017.8.06.0043 - BARBALHA/3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA.** - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelada: VERA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS PEREZ. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” –



1.22- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000452-36.2021.8.06.0000 - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITÉ- TERCEIRO: A. L. R. DE B.-CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “ A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente Conflito de Competência para dirimi-lo, a fim de declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Baturité/CE (suscitante), para processar e julgar a Tutela Cautelar Antecedente nº 0002201-15.2019.8.06.0047, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.23- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000586-63.2021.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- TERCEIRA: ANTÔNIA BATISTA DE LIMA- TERCEIRO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A- Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “ A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar procedente o presente conflito negativo de competência para declarar a competência do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza (suscitado) para processar e julgar a Ação Anulatória de Contrato C/C Pedido de Tutela Antecipada com Repetição de Indébito e Condenação por Danos Morais nº 0211542-88.2020.8.06.0001, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628719-03.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Agravante: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - Agravada: ALEX-SANDRA ALEXANDRE DE ANDRADE. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “ A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, somente para reformar a decisão, de fl. 266 -SAJ 1º Grau no que tange ao termo inicial da incidência da multa por descumprimento prevista pelo juiz a quo, a qual deverá iniciar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da concessão da tutela recursal (fls. 32/40), confirmando-a no presente decisum, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628719-03.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Agravante: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - Agravada: ALEX-SANDRA ALEXANDRE DE ANDRADE. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “ A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0105591-47.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Apelante: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. - Apelado: FRANCISCO AURISIO APRIGIO. - Apelada: MARIA GENUINA ALVES. - Apelado: AURINISIO JÚNIOR ALVES APRIGIO. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “ A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente e negar provimento ao referido recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0168471-12.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: MOURA DUBEUX CE PARQUE DE FÁTIMA CONSTRUÇÕES LTDA. - Apte/Apdo: ROGÉRIO AGUIAR XIMENES. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “ A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, desprovido o da parte ré e provendo parcialmente o do autor, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0887201-64.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Apelante: FRANCISCO CRISANTO LOPES BARROCAS. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050198-24.2016.8.06.0071 - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. - Apelante: DAMIANA FELIX DE LIMA. - Apelante: MARIA HELENA FERREIRA DE MORAIS. - Apelante: MICHAEL DA SILVA VIEIRA. - Apelante: CRISTOVAM AGOSTINHO RIBEIRO. - Apelante: EXPEDITA DO NASCIMENTO RIBEIRO. - Apelante: FRANCISCO CORREIA LIMA. - Apelante: MARIA LÚCIA DE ARAÚJO LIMA. - Apelante: AILTON FERREIRA DE MORAIS CARNEIRO. - Apelante: MANOEL SALU PEREIRA. - Apelante: LOURDES PEREIRA DA SILVA SALU. - Apelante: DAMIANA AUGUSTO DOS SANTOS. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelante: CLÁUDIA DA SILVA VIEIRA. - Apelado: ESPÓLIO DE OTÁCIO CARNEIRO DE MOURA. - INVENTARIANTE: ANTÔNIA LUCIANA DE ALENCAR. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “ A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633522-63.2019.8.06.0000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO BRADESCO S/A. - Agravada: FRANCISCA ELANIA SANTOS DE ARAÚJO. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “ A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e, negar provimento, para manter a decisão agravada de fl. 81-SAJ 1º grau. Tutela recursal indeferida. Tudo nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0147013-94.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - Apelante: K. C. N. M.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelada: I. C. DE A.. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “ A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115082-44.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO GMAC S/A. - Apelado: ISMAEL ADELINO ALVES JÚNIOR. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “ A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para desprovê-lo, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0517033-18.2011.8.06.0001 - FORTALEZA/11ª VARA CÍVEL. - Apelante: CARLOS EMILIO COELHO RAMALHO. - Apelado: LIBERTY SEGUROS S/A. - Apelado: SMAFF NORDESTE VEÍCULOS LTDA. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “ A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014804-



69.2018.8.06.0140 - PARACURU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Apelante: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Apelada: V. DA S. M.. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628973-73.2020.8.06.0000 - ITAIPUOCA/1ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: MARIA ENILDA DE SOUZA BRAGA. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153931-85.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - Apelante: SUBMARINO VIAGENS LTDA. - Apelada: VANESSA COELHO NORMANDO BLEWDEN E OUTRO. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.37- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184690-03.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL. - Apelante: SABEMI SEGURADORA S/A. - Apelado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.38 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629693-40.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL. - Agravante: ROBERTO FONSECA FONTENELE FILHO. - Agravado: JOSÉ WHESLITON DIÓGENES MOURA. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento, mantendo-se a decisão de fls. 370/371 - SAJ 1º grau, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.39 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630849-63.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/2ª VARA DE SUCESSÕES. - Agravante: ESPÓLIO DE FAUSTO BARREIRA DE GUSTAVO BRAGA. - INVENTARIANTE: ZUILA MARIA ALENCAR BARREIRA BRAGA. - Agravado: LUIZ CLÁUDIO FERREIRA FAÇANHA BRAGA. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e, dar parcial provimento, confirmando a tutela recursal para reformar a decisão, de fls. 370/371 - SAJ 1º grau, e suspender a determinação judicial de aditamento às primeiras declarações em relação aos bens provenientes do acervo hereditário do filho pré-morto (Cláudio Mariano Alencar Barreira Braga) recebidos pelo de cujus, por penderem estes de análise em ação anulatória de doação em curso, mantendo-se a decisão nos demais termos, conforme voto da eminente Relatora." - 1.40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0103979-06.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Apelante: CHARLAN DE SOUSA BARROSO. - Apelado: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, desconstituindo a sentença, determinando o retorno dos autos a origem para regular tramitação, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0192083-42.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante: AUGUSTO CÉSAR CONDE LIMA. - Apelado: ESPÓLIO DE JOSÉ LINDIVAL DE FREITAS. - INVENTARIANTE: MARIA VILANNI OLIVEIRA DE FREITAS. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0158402-13.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - Apelante: LÍGIA MARIA PESSOA CORREIA LIMA. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento ao recurso de apelação, mantendo-se inalterada a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012530-92.2017.8.06.0100 - ITAPAJÉ/1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: FRANCISCO LAERTE DE SOUSA. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Apelado: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso apelatório da parte autora para, desconstituindo a sentença de improcedência da ação, determinar o retorno dos autos à origem para regular processamento do feito, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068931-35.2008.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante: ARI PEREIRA ROCHA. - Apelada: TELMA REGINA DA ROCHA PEREIRA. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050097-50.2020.8.06.0037 - ARARENDA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. - Apelante: J. M. P. T.. - Apelada: E. M. A. T. R. P. M. A. C.. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0640748-83.2000.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: FRANCISCO ERISVALDO MELO LIMA. - Apelado: JÚLIO NOGUEIRA MILITÃO NETO. - Apelado: JOSE PARENTE PINHEIRO. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155433-59.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - Apelante: MS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.. - Apelado: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao referido recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079395-84.2009.8.06.0001 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Apelante: SAFRA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL. - Apelado: CODIFRIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FRIOS LTDA. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA



RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença inalterada, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.49 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638377-51.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL.** - Agravante: ANA ELIA RODRIGUES ALENCAR. - Agravado: **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.** - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e, negar provimento, para manter a decisão agravada de fls. 56/57-SAJ 1º grau, em todos os seus termos, conforme voto da eminente Relatora.” – 1.50 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0150712-93.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL.** - Apelante: TATE INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - Apelante: MAGIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - Apelado: RAIMUNDO NONATO FERNANDES JÚNIOR. - Apelada: DANIELE VIVIANE FERNANDES LOPES. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, mas negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.51 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166466-85.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.** - Apelante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Apelado: ANDRÉ DE SOUZA PINHO. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.52 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149943-32.2012.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA DE FAMÍLIA.** - Apelante: M. A. O. R.. - Apelante: A. S. O. R.. - Apelante: M. J. O. R. A.. - Apelante: A. C. O. R.. - Apelante: F. A. O. R.. - Apelante: M. J. O. R.. - Apelante: A. C. O. R.. - Apelada: M. I. F.. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.53 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041079-42.2017.8.06.0091 - IGUATU/2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU.** - Apte/Apdo: ANTÔNIO ELIOMAR MARTINS DA SILVA. - Apte/Apdo: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, desprovendo o do banco réu e provendo parcialmente o do autor, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.54 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201471-03.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL.** - Apelante: FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA. - Apelante: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. - Apelante: TRIANON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Apelante: IMOBILIÁRIA M.M. LTDA.. - Apelante: SABIAGUABA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - Apelado: RAMON RODRIGUES BENEVIDES. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.55 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165640-20.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL.** - Apelante: VITOR DE HOLANDA FREIRE. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, provendo-o, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.56 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622472-69.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL.** - Agravante: CONQUISTA FORTALEZA LANCHONETES LTDA. - Agravado: ROCHEDO CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.57 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0125391-90.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL.** - Apelante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Apelado: ESPÓLIO DE RAIMUNDO CABRAL RIBEIRO. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.58 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160977-91.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL.** - Apelante: MARIA VANIA ANDRADE DE ALMEIDA. - Apelante: PASCOAL PAIXÃO DE ABREU. - Apelado: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.59 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0150145-96.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL.** - Apelante: OSÓRIA FAÇANHA COELHO BELCHIOR. - Apelante: ESPÓLIO DE ALBERTO LEITE BARBOSA BELCHIOR. - Apelado: REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA. - Apelada: SUERDA MARIA AMARAL GOMES DE OLIVEIRA. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.60 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0157621-64.2013.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL.** - Agravante: BANCO ITAUCARD S/A. - Agravado: JAINILSON NASCIMENTO DA SILVA. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.61 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011598-96.2006.8.06.0001 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL.** - Apelante: FRANCISCO NASCIMENTO DO CARMO. - Apelada: FAELCE – FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.62 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184636-08.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL.** - Apelante: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF,. - Apelante: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL-FACHESF,. - Apelado: CELMO RODRIGUES SILVESTRE,. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO



LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.63 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005706-14.2019.8.06.0144/50000 - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: PAULO SOARES DA SILVA. - CURADORA: JOANA D'ARC PAULINO DE SOUSA. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.64 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0217214-77.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL. - Apelante: SOLANGE MARIA CARMO. - Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.65 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005381-38.2019.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: JOSÉ EDINEI DOS SANTOS. - Apelado: BANCO J. SAFRA S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, para anular de ofício a sentença, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.66 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009391-83.2019.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Apte/Apdo: FRANCISCA MARINHO DA COSTA. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso da instituição financeira e conhecer e dar parcial provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.67 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050227-64.2020.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Apte/Apdo: ANTONIO AUREDO DE SOUSA. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para conhecer e dar provimento ao recurso de apelação da instituição financeira e conhecer e negar provimento ao recurso de apelação da parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.68 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008209-62.2019.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Apte/Apdo: ANTÔNIA IVA PEREIRA. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para conhecer e dar provimento ao recurso de apelação da instituição financeira e conhecer e negar provimento ao recurso de apelação da parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.69 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049827-08.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA DA INF NCIA E JUVENTUDE. - Apelante: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: P. S. M.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.70 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048792-73.2014.8.06.0091 - IGUATU/4ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. - Apelante: NATANAEL AZEVEDO DE MENEZES. - Apelada: EDINA AZEVEDO DE MENEZES. - CURADOR ESP.: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.71 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000207-04.2018.8.06.0041 - AURORA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. - Apelante: G. F. A. DE S.. - REPR. LEGAL: AMANDA FERNANDES ALVES. - Apelado: MARCOS DANILO DA SILVA SOUZA. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.72 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190716-46.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/2ª VARA DA INF NCIA E JUVENTUDE. - Apelante: M. V. A. DOS S.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.73 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048085-55.2012.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA DE FAMÍLIA. - Apelante: L. H. G. DE B. B.. - Apelante: B. G. DE B. B.. - Apelado: J. M. G. B.. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.74 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139093-79.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Apelante: RUIGEU CASTRO BATISTA. - Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e lhe negar provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – 1.75 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000161-96.2004.8.06.0108 - JAGUARUANA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. - Apelante: ANTONIO ALFREDO OLIVEIRA - ME. -**************************



Apelante: ANTONIO ALFREDO OLIVEIRA. - Apelante: MARIA LENILCE VALENTE OLIVEIRA. - Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.76 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004395-22.2000.8.06.0154 - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.** - **Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Apelado: ESPÓLIO DE EDMILSON JACINTO DE BARROS LEAL. - INVENTARIANTE: ELIANA ALMEIDA LEAL.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.77 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045972-52.2013.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.** - **Apelante: MARIA LUCICLEIDE MOREIRA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - MINISTÉRIO PÚBLICO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO).** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.78 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034249-88.2010.8.06.0064 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** - **Apelante: RAIMUNDO TARCIO ACIOLY ALEXANDRE. - Apelado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL S/A.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe negar, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – 1.79 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0687818-96.2000.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL.** - **Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Embargado: COMPANHIA TEXTIL DO CEARÁ S/A - COTECE.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.80 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0687818-96.2000.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL.** - **Embargante: COMPANHIA TEXTIL DO CEARÁ S/A - COTECE. - Embargado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.81 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011617-25.2018.8.06.0117/50000 - MARACANAÚ/3ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.82 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0132859-08.2018.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: LUIZ GUILHERME DA SILVA ALVES. - Agravado: BANCO J. SAFRA S/A.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.83 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0097949-71.2015.8.06.0158 - RUSSAS/3ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS.** - **Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. - Apelado: MARIA LUCIA MARTINS. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe negar provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – 1.84 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006392-40.2000.8.06.0154 - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.** - **Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Apelado: JANY MARCIA ABREU DA SILVA - ME. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelada: ZILDIVAR VARELA MAIA. - Apelado: EVILÁZIO DE LIMA MAIA.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.85 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0018870-69.2017.8.06.0062/50000 - CASCAVEL/1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL.** - **Agravante: ILSA MARIA LIMA CUSTÓDIO. - REPR. LEGAL: FRANCISCO ELIEZER SOARES MARTINS. - Agravado: BANCO HONDA S/A.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.86 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638405-19.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Agravado: BRUNO BARBOSA PAPAEO FILHO.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe negar provimento, mantendo a decisão interlocutória agravada em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – 1.87 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008830-22.2017.8.06.0064/50000 - CAUCAIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** - **Apelante: RÉGIA SILVA DA FONSECA. - Agravado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA



RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.88 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0166711-86.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/14ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravada: EDILEUZA DE SOUSA MOREIRA.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.89 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115490-98.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: BANCO DO BRASIL S/A.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento e manter a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.90 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000204-05.2018.8.06.0088 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ.** - **Apelante: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA.** - **Apelado: BANCO BRADESCO S/A.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, a fim de anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao primeiro grau, para o prosseguimento do feito, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.91 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062088-98.2019.8.06.0088 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ.** - **Apelante: RAIMUNDA GALDINA DE MENEZES.** - **Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.92 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0187023-54.2017.8.06.0001/50000-FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL.** - **Embargante: ANTONIA LEONARDO DA SILVA.** - **Embargado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.93 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0152680-32.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: BANCO LOSANGO S/A. - Agravado: CICERO DE ABREU LIMA.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.94 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0195180-16.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS GONCALVES.** - **Apelado: BANCO BMG S/A.** - **Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe seguimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.95 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0112923-94.2018.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - Agravado: AUGUSTO CARVALHO SILVA.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.96 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108843-87.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: NATANA XIMENES NOGUEIRA.** - **Apelada: LUANA MEDEIROS BRASILEIRO.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.97 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010800-65.2017.8.06.0126 - MOMBAÇA/**

2

VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante: MARIA LIMA VIEIRA.** - **Apelado: BANCO BRADESCO S/A.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” □ – 2 – **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:** – 2.1 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047389-24.2009.8.06.0001 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: JOSE ELIONEIDO BARROSO.** - **ADVOGADO: FRANCISCO COUTINHO CHAVES (OAB: 7743/MA).** - **Apelado: P & A ENGENHARIA LTDA.** - **ADVOGADO: MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA (OAB: 8640/CE).** - **RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** – 2.2 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0099676-32.2007.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL.** - **Embargante: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL.** - **ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 128341/SP).** - **ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 16599A/CE).** - **Embargada: CÍCERA IRISMAN LINARD RAMALHO.** - **ADVOGADO: ÊNIO PONTE MOURÃO (OAB: 12808/CE).** - **ADVOGADO: VINÍCIUS MAIA LIMA (OAB: 13299/CE).** - **ADVOGADA: ADRIANA GRIÃO BOTELHO MOURAO (OAB: 21161/CE).** - **RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** – 2.3 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213593-19.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - **Apte/Apdo: AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A.** - **ADVOGADA: JULIANA DE ABREU TEIXEIRA (OAB: 13463/CE).** - **ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 23255/PE).** - **Apte/Apdo: LUÍS CÂNDIDO DA SILVA.** - **ADVOGADO: REINALDO SZYDLOSKI (OAB: 23211/CE).** - **ADVOGADA: CARLA RÔLA VIANA (OAB: 36123/CE).** - **RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** – 2.4 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189839-48.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: RAIMUNDO ANDRÉ DE SOUZA.** - **ADVOGADO: BENTO PEREIRA DA SILVA NETO (OAB: 5977/CE).** - **ADVOGADO: JOSE GLAUCO RIBEIRO PEREIRA (OAB: 22527/CE).** - **Apelada: RENATA SAMARA NUNES UCHOA.** - **CURADORA: VANDETE NUNES FERREIRA.** - **DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** - **RELATOR(A):**



FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. – **2.5- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0183062-47.2013.8.06.0001** - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** AUGUSTINO LIMA CHAVES. - **ADVOGADO:** CLÓVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA (OAB: 4203/CE). - **Apelado:** BANCO PAN S/A. - **ADVOGADO:** FELICIANO LYRA MOURA (OAB: 29481/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **2.6- AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0513078-62.2000.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ. - **ADVOGADO:** SAVIO CARVALHO CAVALCANTE (OAB: 16215/CE). - **ADVOGADO:** VICTOR CESAR FROTA PINTO FILHO (OAB: 24327/CE). - **ADVOGADO:** GUSTAVO HITSZCHKY FERNANDES VIEIRA JÚNIOR (OAB: 17561/CE). - **ADVOGADO:** BRUNO MURILO RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB: 27480/CE). - **ADVOGADO:** LUCAS SIQUEIRA GIRÃO PINTO (OAB: 39782/CE). - **Agravada:** PATRICIA ALEXANDRINO NOGUEIRA ARRAES. - **ADVOGADA:** VALERIA MENEZES GURGEL COSTA LIMA (OAB: 10450/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **2.7- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128338-83.2019.8.06.0001** - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - **ADVOGADO:** DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Apelado:** JOSÉ DE OLIVEIRA CALDAS. - **ADVOGADO:** FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA CIRINO (OAB: 7323/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **2.8- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008187-04.2019.8.06.0126** - MOMBANÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBANÇA. - **Apelante:** ANTONIO ALVES DE MOURA. - **ADVOGADO:** ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - **ADVOGADO:** FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **2.9- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008760-42.2019.8.06.0126** - MOMBANÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBANÇA. - **Apte/Apdo:** ILDA COSMO DE SOUSA. - **ADVOGADO:** ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - **ADVOGADO:** FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **2.10- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008845-28.2019.8.06.0126** - MOMBANÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBANÇA. - **Apte/Apdo:** ANTONIO CORDULINO DA SILVA. - **ADVOGADO:** ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - **ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **2.11- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003590-56.2014.8.06.0032** - AMONTADA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. - **Apelante:** BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - **ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **Apelado:** LUIZ CARNEIRO DE SOUSA. - **ADVOGADO:** LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA (OAB: 12593/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **2.12- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009408-13.2016.8.06.0163** - SÃO BENEDITO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. - **Apelante:** ERASMO RODRIGUES LIMA. - **ADVOGADA:** CÍNTIA MARIA GONÇALVES GURGEL (OAB: 14329/CE). - **Apelado:** BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - **ADVOGADO:** GIULIO ALVARENGA REALE (OAB: 25783A/CE). - **ADVOGADA:** AMANDA DE LIMA UMBELINO GOMES (OAB: 8736/RN). - **ADVOGADA:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB: 23649/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **2.13- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010518-47.2020.8.06.0053** - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - **Apelante:** LUZARD ROCHA DE OLIVEIRA. - **ADVOGADO:** FRANCISCO VIEIRA SALES NETO (OAB: 21906/CE). - **Apelado:** BANCO DO BRASIL S/A. - **ADVOGADO:** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB: 16599A/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3 – PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** – **3.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202148-04.2013.8.06.0001** - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. - **ADVOGADO:** ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHÔA COSTA (OAB: 80055/MG). - **ADVOGADO:** LEONARDO FIALHO PINTO (OAB: 108654/MG). - **Apelada:** MONICA HELENA GURGEL BARROSO. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123015-68.2017.8.06.0001** - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - **Apte/Apdo:** MICHELE MEDEIROS ROCHA. - **ADVOGADO:** EUGÊNIO DE ARAÚJO E OLIVEIRA LIMA (OAB: 18264/CE). - **Apte/Apdo:** MONTE CASTELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - **ADVOGADO:** FRANCISCO WELVIO URBANO CAVALCANTE (OAB: 14814/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA – 4.1- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0637959-16.2020.8.06.0000** - JAGUARUANA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. - **Agravante:** JESUS FERREIRA DE FREITAS. - **ADVOGADO:** CARLOS SAMUEL DE GOIS ARAÚJO (OAB: 29852/CE). - **ADVOGADO:** CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO (OAB: 3061/RN). - **Agravante:** STEPHANNE FARRAH FERREIRA DE FREITAS. - **Agravado:** BANCO DO BRASIL S/A. - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **5 – DIVERSOS:** nada houve – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

4ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 4ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0620244-24.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: I. R. N. R. P. D. L. R. V. N. - Agravante: D. L. R. V. N. - Agravado: A. M. do N. - - ISSO POSTO, consoante fundamentação acima exposta, NEGOU o efeito suspensivo ativo, até ulterior deliberação. Remeta-se ofício ao excelentíssimo Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, informando-lhe acerca da presente decisão e requerendo, na mesma oportunidade, que seja remetida senha de acesso aos autos que tramitam em segredo de justiça. Intime-se a parte agravada, na mesma oportunidade, a fim de que apresente contraminuta, no prazo que lhe confere a Lei Adjetiva Civil, art. 1.019, II. Ato contínuo, abra-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. Ultimadas estas providências ou transcorridos in albis os respectivos prazos, à nova conclusão. Expedientes necessários. Fortaleza, 2 de julho de 2021 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator - Advs: Gladstone Pinheiro de Holanda (OAB: